



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - BRUSQUE

PORTARIA Nº 4/2020 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 16 de janeiro de 2020.

O Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 231/2018, de 05/10/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/2018. Considerando a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos PPI - pretos, pardos e indígenas, RESOLVE:

**Art. 1º** CANCELAR PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**Art. 2º** DESIGNAR os Servidores EDER APARECIDO DE CARVALHO matrícula SIAPE nº 1066751, ANA PAULA CRIZEL matrícula SIAPE Nº 3006432 e DANIELA KOSTER matrícula SIAPE Nº 1213978 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Titular de validação de autodeclaração de candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) dos matriculados do processo seletivo do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque.

**Art. 3º** DETERMINAR os servidores FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO matrícula SIAPE nº 2006190, FAGNER LUIZ DO CANTO ANTONIO matrícula SIAPE Nº 2380098 e JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO matrícula SIAPE nº 2323227 SUPLENTE da Comissão Titular de validação de autodeclaração de candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

**Art. 4º** DESIGNAR os servidores VANESSA COELHO DOS REIS matrícula SIAPE nº 1755652, FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO matrícula SIAPE nº 2006190 e FERNANDA MORAES DE JESUS matrícula SIAPE nº 2152313 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de validação dos recursos de autodeclaração de candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

**Art. 5º** A ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES será verificar a veracidade das autodeclarações dos candidatos negros (pretos e pardos) matriculados nos cursos técnicos de nível médio e de graduação por meio do processo seletivo.

**Art. 6º** A carga horária para a presidência será de até 04 horas /semanais e aos demais membros de até 02 horas/semanais. Com vigência até dia 26 de março de 2020.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, e

Cumpra-se

*(Assinado digitalmente em 16/01/2020 09:23)*

JULIO CESAR PEDROSO  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
Matrícula: 2386103

**Processo Associado: 23514.000014/2020-02**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.jfc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**4**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/01/2020** e o código de verificação: **75c5ab96ab**